



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 532-2022

#### APOSTILAMENTOS

---

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 18-2023
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 224-2023



**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2023**

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação, na modalidade Leilão nº 001/2023, tipo MAIOR LANCE POR LOTE, no dia **26 de maio de 2023**, às **09h00min**, a realizar-se na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Caculé, situada à Praça Deóclides Cardoso, 580, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Art. 335 do CPB, objetivando a venda de bens inservíveis de propriedade desta Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no Edital e seus anexos, através do Leiloeiro Oficial, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB 14/047386-6, em que o Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da comissão do Leiloeiro. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Ou ainda junto ao Leiloeiro Oficial por meio dos telefones: (71) 99111-4533 / (71) 99996-0808, ou via Endereço Eletrônico: [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br). Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 04 de maio de 2023. Presidente da CPL: Gleide Jeane Pereira Gomes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 532/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VSG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.084.642/0001-54, com sede na Avenida Patricio Guerra, 471, Centro, Mortugaba - BA, CEP 46.290-000, neste ato representada por Victor Santos Goncalves, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1426205643 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 053.957.725-10, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 532/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 167/2023, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 532/2022, de execução de serviços e obras de engenharia com reformas e/ou ampliação em Prédios Públicos Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital Tomada de Preço n.º 006/2022, referente ao Lote 01. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 4,33% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 10.113,05 (dez mil, cento e treze reais e cinco centavos), passando o contrato originário - após primeiro termo aditivo - de R\$ 266.662,27 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), a conter o valor global de R\$ 276.775,32 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). O percentual total acrescido, considerando todos os aditivos de valor é estimado em 18,60%. O acréscimo supracitado refere-se a: Lote 01: Percentual estimado em 12,04% no valor do Lote, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor de R\$ 10.113,05 (dez mil, cento e treze reais e cinco centavos), passando o lote 01 de R\$ 84.011,68 (oitenta e quatro mil e onze reais e sessenta e oito centavos), a conter o valor total de R\$ 94.124,73 (noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). JUSTIFICATIVA - Durante o processo de reforma da ESCOLA MESSIAS FERNADES RODRIGUES, na comunidade da Tapera (Caculé-BA), como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades de projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se a existência de alguns serviços inesperados, bem como novas demandas. Elaborou-se então uma planilha, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços de reforma da ESCOLA MESSIAS FERNADES RODRIGUES, e adequado para melhor atender as demandas das crianças da comunidade da Tapera- BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais, estamos encaminhando esta planilha de aditivo para a vossa apreciação e posteriormente a sua aprovação. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 05 de maio de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); VSG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, e **ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS**, residente à PC Reginaldo S. Coutinho, São Cristóvão, CEP 46.300-000, Caculé/BA, inscrito no CPF de nº. 668.722.435-20, e RG: 2.146.546 doravante denominado **LOCADOR**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 018/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023, quanto a alteração de Objeto Contratual. – O objeto contratual, constante na Cláusula Primeira refere-se a Locação de imóvel de uso não residencial com 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados, situado na Praça da quadra de Esportes Gutemberg Santos Viana nº 39, Caculé-Ba, destinado a ser a DEPÓSITO DE MATERIAIS, neste município. **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES** Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e das testemunhas. E por acharem justos, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, Prefeito e Contratada. Caculé - Ba, 02 maio de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal **ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS** Contratada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, e **LAURA CRISTINA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF 710.332.625-87, situada na Rua Tenente José Raimundo de Castro, centro, em Caculé-BA, doravante denominado **LOCADOR**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 224/2023 – Dispensa de Licitação nº 044/2023, quanto a alteração de Objeto Contratual. – O objeto contratual, constante na Cláusula Primeira refere-se a Locação de Imóvel, situada na Rua Tenente José Raimundo de Castro, centro, em Caculé-BA, para a sede da BIBLIOTECA MUNICIPAL da Secretaria de Educação deste município. **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES** Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e das testemunhas. E por acharem justos, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, Prefeito e Contratada. Caculé - Ba, 02 maio de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal **LAURA CRISTINA SILVA** Contratada.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C012-9CBC-9D59-C50D-5716> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C012-9CBC-9D59-C50D-5716



### Hash do Documento

ce43085c0306a5e781a0c5eaf72a1924b46f29e1d1b6e90c31fd839cb6866a5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2023 12:36 UTC-03:00